



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (017) 630-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 759/97

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º)- Ficam criadas as vagas/ CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, que passam a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 591/90 de 02/10/1990, anexo I, conforme segue:

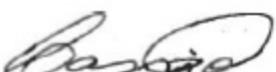
QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	PADRAO
01	Médico Veterinário	14	A
01	Engenheiro Agrimensor	14	A
01	Engenheiro Civil	14	A

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 1997.

ARTIGO 4º)- Regoam-se as disposições em contrário, especialmente no que conflita com a Lei Municipal nº 591/90 de 02 de Outubro de 1990, Lei nº 726/95 de 17 de Outubro de 1995 e Lei nº 728/95 de 31 de Outubro de 1995.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp).
31 de Janeiro de 1997.


-CASSIO GIANINI-
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (017) 630-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado no livro proprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.

-JESUS APARECIDO VALENZUELA-
Secretario



Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO